PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.380, de 03 de fevereiro de 1975.

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta cruzeiros), para pagamento da contribuição do Município de Igarassu, à Região Metropolitana do Recife.

Artigo 2º - O Crédito constante do Art. 1º desta Lei, correrá por conta do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, de conformidade com o Plano de Aplicação do referido Fundo/74

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de fevereiro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito